

O PROGRAMA DE METAS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E A PARTICIPAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – UMA ANÁLISE QUALITATIVA (2014 - 2019)

CEARÁ STATE PUBLIC SECURITY TARGET PROGRAM AND PARTICIPATION OF THE MILITARY FIREMAN DEPARTMENT - A QUALITATIVE ANALYSIS (2014 - 2019)

Marcos Aurélio da Silva Lima¹
Roberto Hugo Martins²
Alan Lúcio Alencar de Andrade³

Resumo

O artigo versa sobre uma análise qualitativa, do ano de 2014 a 2019, do programa de metas da segurança pública do Estado do Ceará e a participação do Corpo de Bombeiros Militar (CBMCE). O objetivo geral é identificar as proposituras do Programa de Metas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) frente às funções e/ou missões inerentes ao CBMCE. Os objetivos específicos da pesquisa buscam: identificar os elementos formativos do Programa de Metas da SSPDS e sua aplicabilidade; analisar as convergências entre o Programa de Metas e as missões e/ou funções do CBMCE; e propor novos indicadores que atendam as missões e/ou funções inerentes ao CBMCE. A pesquisa traz uma abordagem qualitativa, portanto não se atendo aos dados quantitativos de ocorrências ou mesmo metas em números. Os resultados da pesquisa apontam a real necessidade de inclusão de forma integral das funções e/ou missões do CBMCE no atual programa de metas da segurança pública estadual cearense.

Palavras-chave:Segurança pública. Corpo de Bombeiros Militar. Programa de Metas. Motivação.

Abstract

The article deals with a qualitative analysis, from 2014 to 2019, of the public safety targets program of the State of Ceará and the participation of the Military Fire Department (CBMCE). The general objective is to identify the proposals of the Program of Goals of the Secretariat of Public Security and Social Defense (SSPDS) regarding the functions and / or missions inherent to CBMCE. The specific objectives of the research are: to identify the formative elements of the SSPDS Goal Program and its applicability; analyze the convergence between the Goal Program and CBMCE's missions and / or functions; and propose new indicators that meet the missions and / or functions inherent to CBMCE. The research has a qualitative approach, therefore not taking into account the quantitative data of occurrences or even goals in numbers. The results of the research point to the real need for the full inclusion of CBMCE functions and / or missions in the current Ceará state public safety targets program.

Key words: Public security. Military Fire Department. GoalProgram. Motivation.

INTRODUÇÃO

¹Capitão QOBM do CBMCE, Engenheiro eletricista, especialista em Engenharia de segurança do trabalho, marcos_aureliolima@yahoo.com.br

²Capitão QOBM do CBMCE, Engenheiro eletricista, mestre em Matemática, robertohugom@hotmail.com

³Capitão QOBM do CBMCE, Graduado em Direito, alanlucio_ce04@hotmail.com

A Segurança Pública é um conceito em construção, porém, pode-se afirmar que é um processo sistêmico, em que há o envolvimento de ações públicas e comunitárias em torno da preservação da ordem pública, através da proteção aos direitos do indivíduo e da coletividade (SOUSA, 2013).

O Estado, consciente da necessidade de cada vez mais atender aos anseios da população por segurança, busca por projetos que respondam de forma exitosa a proteção à vida e a diminuição dos índices de criminalidade, com a finalidade precípua da busca por um Estado pacífico.

No Ceará, quem responde pelo dever constitucional de gerenciar a Segurança Pública é a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). Em todo o país, este dever é regido pela Constituição Federal de 1988, cuja redação preceitua em seu Art. 144 que:

A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I – Polícia Federal;
- II – Polícia Rodoviária Federal;
- III- Polícia Ferroviária Federal;
- IV - Polícias Civas;
- V – Polícias Militares e Corpo de Bombeiros [...]

Ainda no tocante à Segurança Pública, o Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP) cita que:

A Segurança Pública é uma atividade pertinente aos órgãos estatais e à comunidade como um todo, realizada com o fito de proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei. (CONASP, 2016)

Para tanto, dentro deste contexto, tem-se o programa de metas como uma das principais ações inovadoras desenvolvidas pela SSPDS do Ceará em busca de um Estado de paz social. O programa que já teve a denominação “Em Defesa da Vida”, hoje denomina-se “Ceará Pacífico”. Trata-se de um projeto integrador dos esforços de todas instituições subordinadas a esta secretaria, dentre as quais cita-se o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, objeto desta pesquisa.

Assim, o presente estudo, que versa sobre o programa de metas da segurança pública do Estado do Ceará e a participação do CBMCE – uma análise qualitativa (2014 - 2019), tem como objetivo geral: identificar as proposituras desse programa frente às funções e ou às missões inerentes a instituição.

Os objetivos específicos da pesquisa buscam: identificar os elementos formativos do programa de metas da SSPDS e sua aplicabilidade; analisar as convergências entre o programa de metas e as missões e/ou funções do CBMCE; e propor novos indicadores que atendam as missões e/ou funções inerentes ao CBMCE.

Pretende-se, com o presente estudo, que seja fornecido embasamento para a modificação do programa de metas da Segurança, que contemplará as funções e as missões do CBMCE em sua totalidade a partir da presente reflexão.

O método de pesquisa empregado se constitui em cunho bibliográfico, pautado em autores contemporâneos, bem como nos documentos oficiais, a exemplo da CF/1988, da Legislação Estadual da instituição CBMCE e da Constituição do Estado do Ceará. A pesquisa traz uma abordagem qualitativa, portanto não se atendo aos dados quantitativos de atividades, ocorrências ou mesmo metas em números.

OS ELEMENTOS FORMATIVOS DO PROGRAMA DE METAS DA SSPDS E SUA APLICABILIDADE

Ao se iniciarem os estudos sobre os elementos formativos do programa de metas da SSPDS e sua aplicabilidade, é importante destacar os conceitos de metas e a sua contextualização enquanto fator motivacional.

No que se relaciona ao conceito intrínseco de meta verifica-se, por meio da literatura, que a mesma se configura como um caminho a ser trilhado para que se atinja determinado fim. A meta deve ter um marco inicial, seguindo-se de etapas a serem abrangidas, ou seja, monitoramento e avaliação dos objetivos propostos (ROBBINS, 2012, P. 45).

No serviço público, as metas são as decisões políticas elencadas quantitativamente. Para a construção de políticas públicas, os tomadores de decisões necessitam de modelos e de teorias parabolizarem suas decisões e minimizarem os erros (OLIVEIRA, 2013).

As metas devem gerar motivação. Maximiano (2004 p. 14) afirma que a palavra motivação deriva do latim *motivus, movere*, que significa mover. O seu sentido original fundamenta-se no processo no qual o comportamento é incentivado, estimulado ou energizado por algum motivo ou razão.

Segundo Chiavenato (2010, p. 23), a motivação é uma das principais responsabilidades gerenciais. A influência gerencial sobre seus funcionários exige uma eficaz liderança e uma contínua motivação da equipe, funcionando como um dinamizador e impulsionador do comportamento humano.

O enfrentamento à violência no Estado do Ceará está inserido como um dos debates que mais tem preocupado os governantes nos últimos tempos. O alto índice de mortes violentas, que foram contabilizados nos últimos anos, trouxeram consequências negativas nos indicadores de segurança pública, fato que levou a SSPDS a se debruçar sobre a dura realidade posta e admitir que, na verdade, o que faltou foi planejamento (GOMES et al, 2013, p. 54).

Dentro deste cenário, foram feitas várias iniciativas de gestão para resultados aplicados à segurança pública, na busca da contenção dos altos índices da violência, das quais o programa de metas se destaca.

Nesta conjuntura, nos valendo das palavras de Dantas (2014, p. 08), pode-se verificar que:

A meta, dentro deste cenário está atrelada ao bem público chamado de segurança pública onde sua “produção” objetiva saciar uma necessidade humana, da sociedade, no caso, a necessidade primordial que é a proteção à vida, garantida constitucionalmente. A meta em pauta está intimamente ligada com o coletivo e não com a satisfação de um só indivíduo.

Assim, emerge no ano de 2014, o programa de metas da segurança pública do Estado do Ceará, denominado de “Em Defesa da Vida”, que busca reforços para a segurança pública no estado (DANTAS, 2014, p.07).

O Estado, ao inserir tal projeto, criou as Áreas Integradas de Segurança (AISs), através da Portaria nº 090/2014-GS. No ano de sua implantação, o programa contava com 18 áreas integradas.

Na atual gestão estadual, foi instituído pelo Decreto estadual nº 31.787, de 21 de setembro de 2015, o Pacto por um Ceará Pacífico, ratificando que as iniciativas das gestões passadas deveriam ter continuidade. Além da manutenção das AISs e da propositura de redução de índices de criminalidade, o referido programa tem por objetivo a construção da Cultura de Paz no Ceará.

Ainda segundo dados disponibilizados pela SSPDS (2017), atualmente, as mesmas se encontram distribuídas nos seguintes territórios:

Existem 10 AISs na Capital cearense – quatro a mais do que à época da implantação. Na Região Metropolitana, e nas regiões do Interior Norte e Interior Sul, a quantidade de áreas permanece a mesma – respectivamente três, quatro e cinco AISs. As mudanças consideram a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos da segurança pública, por meio da integração das vinculadas da SSPDS: Polícias Civil e Militar do Estado do Ceará (PCCE) e (PMCE), Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) e Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce); ponderando também a importância da atualização da compatibilização e integração territorial das regiões, áreas e distritos integrados de segurança pública, através das AISs

Vê-se, portanto, que as Áreas Integradas de Segurança – AISs foram estabelecidas subdividindo a cidade não por zonas de risco, mas por setores regionais de atuação. Assim, pode-se observar que cada setor, pela própria situação geográfica, apresenta problemáticas próprias (NASCIMENTO, 2018).

Os principais indicadores criminais divulgados oficialmente pela SSPDS são: CVLI, CVP 1, CVP 2, apreensão de armas, apreensão de entorpecentes, furtos e crimes sexuais. (SSPDS, 2019)

Define-se, por CVP os crimes violentos contra o patrimônio, e, portanto, todos os crimes classificados como roubo, exceto o roubo seguido de morte (latrocínio) que já contabilizado nos indicadores de CVLI. Define-se por CVLI os crimes violentos letais intencionais, e, portanto sendo a soma de crimes de homicídio doloso/feminicídio, lesão corporal seguida de morte e de roubo seguido de morte (latrocínio).

Nesse sentido, o CVLI, é uma nomenclatura que indica os Crimes Violentos Letais e Intencionais, na qual se compreende: a) homicídio doloso; b) latrocínio; c) lesão corporal seguida de morte. Este de forma específica está diretamente ligado à polícia militar (DANTAS, 2014).

No estado do Ceará seguimos um rigoroso planejamento. Desafios a serem vencidos com suas respectivas causas são a base para a definição da estratégia de atuação. Ciente dessa estratégia, buscam-se quais investimentos deverão ser realizados para apoiá-la e quais ações devem ser realizadas pelos profissionais de segurança pública potencializados pela tecnologia. Por fim, que resultados devem ser alcançados para se fazer a devida avaliação de toda a estratégia (COSTA, 2019).

Apesar de metas estarem ligadas diretamente a um fator quantitativo, para que as mesmas existam, é necessário fazer uma análise qualitativa dos indicadores a serem alcançados. Chiavenato (2009, p.130) diz que devido ao fato das empresas serem organizações sociais, elas procuram alcançar objetivos específicos por meio da ação conjunta de pessoas utilizando recursos.

AS CONVERGÊNCIAS ENTRE O PROGRAMA DE METAS E AS MISSÕES E OU FUNÇÕES DO CBMCE

Vê-se na SSPDS, o fulcro constitucional estadual para o exercício das atividades atinentes à segurança, em que é verificado por meio do Capítulo V, que é dedicado à Segurança Pública e também à Defesa Civil, tal como pode ser observado na íntegra (Constituição do Estado do Ceará – Atualizada até a Emenda 74):

Art. 178. A segurança pública e a defesa civil são cumpridas pelo Estado do Ceará para proveito geral com responsabilidade cívica de todos na preservação da ordem coletiva, e com direito que a cada pessoa assiste de receber legítima proteção para sua incolumidade e socorro, em casos de infortúnio ou de calamidade, e garantia ao patrimônio público ou privado e à tranquilidade geral da sociedade, mediante sistema assim constituído:

- I - Polícia Civil; e
- II - Organizações Militares:
 - a) Polícia Militar; e
 - b) Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Todos os órgãos que integram o sistema de segurança pública e defesa civil estão identificados pelo comum objetivo de proteger a pessoa humana e combater os atos atentatórios aos seus direitos, adotando as medidas legais adequadas à contenção de danos físicos e patrimoniais, velando pela paz social, prestando recíproca colaboração à salvaguarda dos postulados do Estado Democrático de Direito.

Mais adiante, por meio do Artigo 190, a Constituição Estadual cearense trata exatamente do rol de incumbências destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar, *in litteris*:

Art. 190. Incumbe ao Corpo de Bombeiros, no âmbito estadual, a coordenação da defesa civil e o cumprimento entre outras das atividades seguintes:

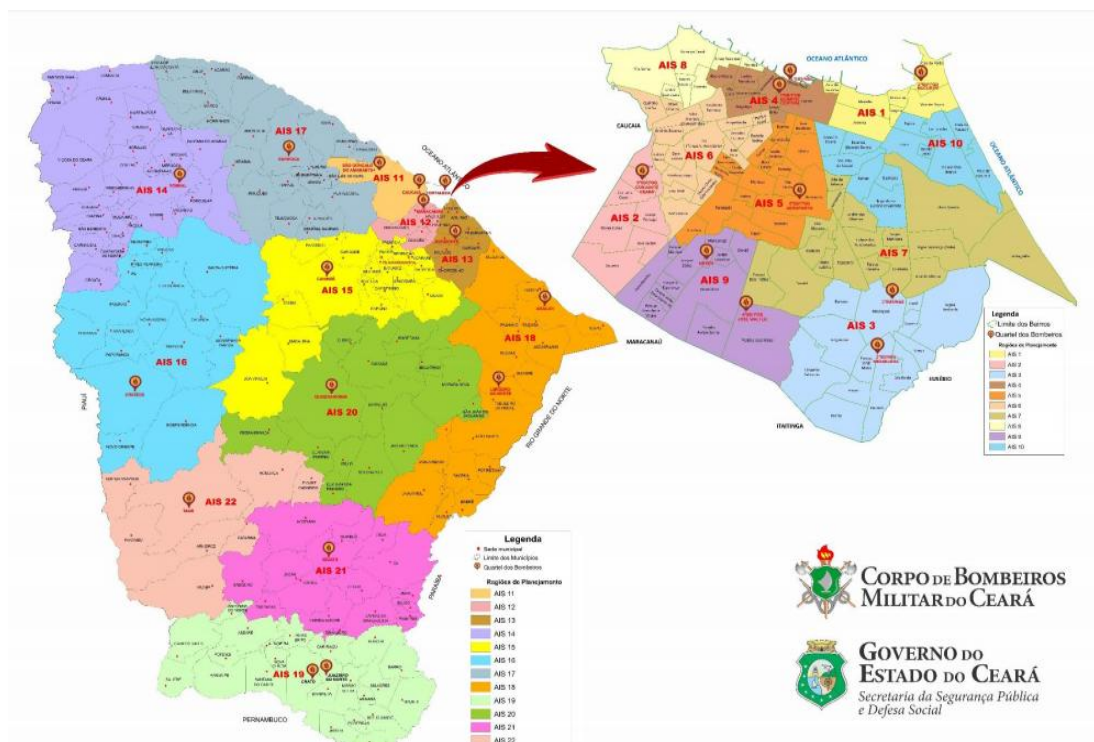
- I - Prevenção e combate a incêndio;
- II - Proteção, busca e salvamento;
- III - Socorro médico de emergência pré-hospitalar;
- IV - Proteção e salvamento aquáticos;
- V - Pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional;
- VI - Controle da observância dos requisitos técnicos contra incêndios de projetos de edificações, antes de sua liberação ao uso; e
- VII - Atividades educativas de prevenção de incêndio, pânico coletivo, proteção ao meio ambiente e atividades socioculturais.

Parágrafo único. A lei disciplinará o efetivo do Corpo de Bombeiros, dispondendo sobre sua organização, funcionamento e medidas aplicáveis, para garantir a sua eficiência operacional, distribuindo as responsabilidades em consonância com os graus hierárquicos

Apesar da competência de atuação do CBMCE abranger todo Estado do Ceará, são encontradas unidades operacionais deste órgão em apenas 18 dos 184 municípios cearenses, quais sejam: Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Horizonte, São Gonçalo do Amarante, Sobral, Crateús, Canindé, Tauá, Marco, Itapipoca, Iguatu, Crato, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Aracati, Quixeramobim e Guaramiranga. (CBMCE, 2019)

A figura 1 apresenta a localização das unidades operacionais do CBMCE, destacando que dentre as 22 AIS's apresentadas, a instituição está localizada em apenas 18 das áreas. Além disso, nas 10 AIS's de Fortaleza, não há quartéis operacionais do CBMCE em 4 áreas, quais sejam: AIS 6, 7, 8 e 10. Já nas demais regiões, a instituição se faz presente com pelo menos uma unidade operacional por área.

Figura 1: Localização das Unidades Operacionais do CBMCE nas AIS's



Fonte: CBMCE (2019).

Analisando-se a inserção do CBMCE no formato atual do programa de metas, a instituição possui apenas uma das suas funções/missões constitucionais, refletida em área operacional, totalmente incluída nesse contexto, a Prevenção, através do Comando de Engenharia de prevenção de incêndios - CEPI.

O CEPI, através dos bombeiros militares fiscais, coordenada a realização de vistorias técnicas em edificações e em áreas de risco, possuindo uma meta quantitativa a ser alcançada mensalmente neste

atual programa de metas. Dessa forma, O CBMCE consegue participar da redução de um dos atuais índices de segurança, o de crime violento contra o patrimônio – CVP.

Portanto, há uma gama de atividades operacionais que são exercidas pelos bombeiros e que poderiam fazer parte do atual escopo do programa de metas. Ademais, a inclusão das demais áreas operacionais significaria um ganho no acompanhamento e gerenciamento interno da corporação para que os resultados obtidos fossem mensurados e continuamente melhorados.

Para sanar ou amenizar essa questão, é necessário que sejam criados novos índices que englobem o conceito de *safety*⁴ (relacionado aos bombeiros) e não apenas de *security*⁵ (relacionado às polícias) ao programa de metas da segurança pública. Vidas salvas a partir de ações de prevenção, resposta em acidentes, incidentes e de educação pública multidisciplinar bombeirística podem ser um caminho para a inclusão efetiva do CBMCE na estratégia atual de gestão para resultados da segurança pública do estado do Ceará. Sendo importante destacar, segundo palavras de Dantas (2014, p. 34) que:

Um aspecto que foi incorporado a essa nova metodologia foi à premissa de ‘Motivação Constante’. Em lugar de definir-se a meta limite em 900, a meta para o estado do Ceará será “Salvar Vidas”, no exemplo, a meta do policial será salvar 100 vidas e não “limitar” em 900 as mortes.

Nesse sentido, realizando uma releitura do art. 178 (Constituição do Estado do Ceará) observa-se em seu § único que:

Todos os órgãos que integram o sistema de segurança pública e defesa civil estão identificados pelo comum objetivo de proteger a pessoa humana e combater os atos atentatórios aos seus direitos, adotando as medidas legais adequadas à contenção de danos físicos e patrimoniais, velando pela paz social, prestando recíproca colaboração à salvaguarda dos postulados do Estado Democrático de Direito.

A possibilidade de um maior campo de participação do CBMCE na construção e na execução do programa de Metas da SSPDS, com foco na proteção à vida e ao patrimônio, tendo em vista as missões/funções Bombeiro Militar, daria uma conotação de maior aproximação e harmonia com a sociedade à própria SSPDS, visto que se trata de uma instituição confiável e de grande respaldo junto à população.

O bombeiro foi apontado como o profissional mais confiável no país. Essa constatação foi resultado de uma pesquisa feita pelo Ibope (Instituto Brasileiro de Opinião Pública), que entrevistou 2.002 pessoas, em 144 municípios do país, considerando que 96% escolheram os soldados de fogo para o 1º lugar no ranking (IBOPE, 2017).

Ademais, o CBMCE, por meio de seus integrantes e de suas funções inseridas no programa de gestão por resultados, poderá ensejar em relevante contribuição para o acompanhamento e para o controle de seu potencial operacional na perspectiva da segurança e do bem-estar do cidadão a qual serve.

⁴Safety – Segurança – Salvação – Incolumidade – Fonte: <https://pt.bab.la/dicionario/ingles-portugues/safety>.

⁵ Security- Segurança – Garantia – Incolumidade – Seguridade - Fonte: <https://pt.bab.la/dicionario/ingles-portugues/safety>.

O maior erro em que incidem os gestores de segurança pública tem sido adquirir e usar soluções tecnológicas sem estarem antes contextualizadas em uma estratégia de segurança pública. Primeiramente, deve-se pensar no problema e em suas causas para, a partir desse ponto, buscar as ações e atividades que precisam ser realizadas, sem perder de vista o estabelecimento das metas a serem atingidas. Após a execução das políticas, passa-se a verificar se os resultados planejados foram alcançados. E neste momento também se consegue identificar o que se deve pôr em prática para melhorar os processos através de ações corretivas. (COSTA, 2019)

É oportuno notar que os atuais índices de segurança ainda não refletem em uma maior participação dos bombeiros, ficando muito atrelados aos serviços prestados pelas polícias.

NOVOS INDICADORES QUE ATENDAM AS MISSÕES E/OU FUNÇÕES INERENTES AO CBMCE

Ao propor uma gestão de resultados para a segurança pública, exige-se que a mesma aloque recursos de forma eficiente, ou seja, deve haver por parte dos gestores públicos a maximização do capital humano por meio do incentivo no atingimento das metas.

Nesse íterim, destaca-se nas palavras de Clemente (2014, p. 34) que:

A implantação de qualquer projeto seja de novas estruturas físicas, equipamentos ou de gestão, requer um amplo estudo de projeto para avaliar não apenas os custos e benefícios em termos financeiros, mas também e, principalmente, em benefícios sociais, que podem ser entendidos como a diminuição da criminalidade e segurança pública eficaz para a sociedade. Isso sugere que os impactos em todas as dimensões sejam igualmente avaliados antes e durante as atividades.

Clemente (2014, p. 34) evidencia ainda que, para que se possa avaliar e monitorar os programas voltados para a área de segurança pública, faz-se necessário que os indicadores sejam de fato definidos de maneira global para se atingir as metas propostas, o que se compreende é que esses indicadores sejam precisos, transparentes, principalmente em ações operacionais.

Bresser Pereira (2005, p. 87) adverte: “em todos os casos, o esforço para avaliar os resultados e usar esses dados para servir de orientação às decisões político-administrativas tem sido vital à revolução global da administração pública”.

A segurança pública do País precisa se reinventar e realizar os investimentos corretos em tecnologia e em ciência de dados. Nos últimos dois anos, a humanidade produziu mais dados do que em todo restante de sua história. E grande parte desses dados não são estruturados e por isso não são aproveitados para construção de políticas públicas de prevenção social e para a investigação e controle da criminalidade (COSTA, 2019).

À luz do presente estudo, pretende-se mostrar a não inserção de todas as atividades desenvolvidas pelo CBMCE, conforme competências legais, na gestão para resultados e, por conseguinte, no programa de metas da SSPDS.

Nesse contexto, é possível observar que há diversas atividades operacionais exercidas pelo CBMCE que hoje não estão claramente incluídas no escopo do programa de metas da SSPDS, como: salvamento, combate a incêndios, socorro e urgência, defesa civil, dentre outros.

O lema do CBMCE é: “vidas alheias e riquezas salvar”, e, na pesquisa, busca-se inserir a conotação da proteção à vida, em contraponto ao discurso do combate à criminalidade e violência, no programa de metas.

Torna-se necessário, portanto, a quebra de um paradigma no atual Programa de metas, trazendo à tona índices de enfrentamento à diminuição de acidentes e incidentes, com ou sem vítimas e danos materiais, que da mesma forma que a violência e criminalidade, ceifam vidas e patrimônios.

Portanto, ao se tratar sobre o modelo do programa de metas da segurança pública do Estado do Ceará, é imperativo destacar que o alcance da redução de acidentes e incidentes se encaixa num parâmetro mais adequado ao que concerne aos serviços prestados pelo CBMCE.

Na pesquisa feita junto ao banco de dados de ocorrências do CBMCE na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS, vide quadro 1, vê-se as tipologias de ocorrências relativas ao serviço de bombeiros.

Quadro 1: Tipologia de ocorrências do CBMCE na CIOPS

ABALROAMENTO	INCÊNDIO - VEÍCULOS AUT. - PARTICULAR
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	INCÊNDIO - VEÍCULOS AUT. - TRANSP. DE PASSAGEIROS
ACIDENTE COM AERONAVE	INCÊNDIO EM MONTURO
ACIDENTE COM VIATURA	INCÊNDIO EM PRODUTOS PERIGOSOS
ACIDENTE DE TRÂNSITO	INCÊNDIO EM REDE ELÉTRICA PÚBLICA
ACIDENTE DE TRÂNSITO EM ROD. FEDERAIS	INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO - ÁREA DE PROT. AMBIENTAL
ACIONAMENTO DQBRNE (DEF. QUIM. BIO. RADIOLOGICA, NUCLEAR E EXP.)	INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO - ÁREA PRIVADA
AERÓDROMO	INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO - ÁREA PÚBLICA
AFOGAMENTO	INUNDAÇÃO
AMEAÇA DE BOMBA	OCORR. FABRIC. CLANDESTINA DE FOGOS
APOIO A AUTORIDADE	OCORR.COM BOM.MIL.
BUSCA E RESGATE	OCORRÊNCIA ATÍPICA DE BOMBEIRO
CAPOTAMENTO	OCORRÊNCIA COM GASES
CHOQUE	OCORRÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS
CHOQUE ELÉTRICO	OUTRAS OCORRENCIAS DE SALVAMENTO
COLISÃO	PREVENÇÃO
CONDUÇÃO	REBELIÃO/MOTIM
CORTE DE ÁRVORE EM PERIGO	RISCO DE ATAQUE DE INSETOS
DESABAMENTO	SUICÍDIO (TENTATIVA)
EXPLOSÃO	TOMBAMENTO

INCÊNDIO - VEÍCULOS AUT. – OFICIAIS	10º RM - Detonação de Explosivos
INCÊNDIO - EDIFICAÇÕES *	10º RM - Escolta de Explosivos
INCÊNDIO - TREM/METRÔ	ACIDENTE COM VIATURA
INCÊNDIO - VEÍCULOS – AERONAVES	ACIONAMENTO DA DEFESA CIVIL
INCÊNDIO - VEÍCULOS – EMBARCAÇÕES	

Fonte: CIOPS (2019). *Os Incêndio em edificações seguem as tipologias conforme Lei 13.556/2004 e Norma Técnica 01 do CBMCE, com grupos e divisões de acordo com as diversa ocupações.

No **Quadro 1**, no rol de ocorrências do CBMCE, nota-se que os serviços prestados se aproximam muito mais de prevenção e resposta a acidentes e incidentes, do que combate à violência e criminalidade.

Nesse contexto, pretende-se a propositura de índices que atendam aos serviços de atendimento a acidentes contra a vida, acidentes contra o patrimônio, ou ambos os casos. Nesse escopo, o índice proposto de proteção à vida é o de acidente contra a vida (ACV). O índice proposto de proteção ao patrimônio é o de acidente contra o patrimônio (ACP). Um terceiro índice proposto é o de proteção à vida e ao patrimônio, acidente contra a vida e com danos ao patrimônio (ACVP). Todas as demais ocorrências envolvendo risco iminente de vida e/ou ao patrimônio, se encaixariam no índice proposto para incidentes (INC). O **Quadro 2** contém a proposta dos novos indicadores que buscarão atender as missões e/ou funções inerentes ao CBMCE.

Quadro 2: Índices propostos para o CBMCE

ÍNDICE PROPOSTO	DESCRIÇÃO
INC	Incidentes.
ACV	Acidentes contra a vida.
ACP	Acidentes contra o patrimônio.
ACVP	Acidentes contra a vida e com danos ao patrimônio.

Fonte: O próprio autor (2019)

Na leitura do **quadro 2**, pode-se analisar que os incidentes, assim como os acidentes, também ocorrem de maneira inesperada, porém não chegam a ser causadores de danos às pessoas ou ao patrimônio. Os incidentes, portanto, quando acionados para a ação do CBMCE, podem ser considerados como proteção à vida ou ao patrimônio.

Dessa maneira, a preservação da vida e do patrimônio das pessoas, deve ser o fator motivador das estatísticas e das análises das ações dos bombeiros militares, criando políticas públicas de segurança que funcionem, a partir de índices pensados para prover uma segurança pública de qualidade para seus cidadãos.

Para tanto, conforme exposto no **quadro 2**, é possível elencar as diversas tipologias numa divisão de quadros específicos. Nesse contexto, os **quadros 3, 4 e 5** discriminam as tipologias já existentes no banco de dados da CIOPS, já classificadas e subdivididas dentro dos novos índices propostos.

Quadro 3: Tipologia de ocorrências inseridas como ACV no CBMCE

ACIDENTES CONTRA A VIDA	ABALROAMENTO
	ACIDENTE COM AERONAVE
	ACIDENTE COM VIATURA
	ACIDENTE DE TRÂNSITO
	ACIDENTE DE TRÂNSITO EM ROD. FEDERAIS
	ACIONAMENTO DQBRNE (DEF. QUIM. BIO. RADIOLOGICA, NUCLEAR E EXP.)
	AERÓDROMO
	AFOGAMENTO
	BUSCA E RESGATE
	CAPOTAMENTO
	CHOQUE
	CHOQUE ELÉTRICO
	COLISÃO
	DESABAMENTO
	EXPLOSÃO
	INCÊNDIO - VEÍCULOS AUT. - OFICIAIS
	INCÊNDIO - EDIFICAÇÕES
	INCÊNDIO - TREM/METRÔ
	INCÊNDIO - VEÍCULOS - AERONAVES
	INCÊNDIO - VEÍCULOS - EMBARCAÇÕES
	INCÊNDIO - VEÍCULOS AUT. - PARTICULAR
	INCÊNDIO - VEÍCULOS AUT. - TRANSP. DE PASSAGEIROS
	INCÊNDIO EM PRODUTOS PERIGOSOS
	INUNDAÇÃO
	OCORR.COM BOM.MIL.
	OCORRÊNCIA COM GASES
	OCORRÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS
OUTRAS OCORRENCIAS DE SALVAMENTO	
REBELIÃO/MOTIM	
TOMBAMENTO	

Fonte: O próprio autor (2019)

Quadro 4: Tipologia de ocorrências inseridas como ACP no CBMCE

ACIDENTES CONTRA O PATRIMÔNIO	ABALROAMENTO
	ACIDENTE COM AERONAVE
	ACIDENTE COM VIATURA
	ACIDENTE DE TRÂNSITO
	ACIDENTE DE TRÂNSITO EM ROD. FEDERAIS
	ACIONAMENTO DQBRNE (DEF. QUIM. BIO. RADIOLOGICA, NUCLEAR E EXP.)
	AERÓDROMO
	CAPOTAMENTO
	COLISÃO

DESABAMENTO
EXPLOÇÃO
INCÊNDIO - VEÍCULOS AUT. - OFICIAIS
INCÊNDIO - EDIFICAÇÕES
INCÊNDIO - TREM/METRÔ
INCÊNDIO - VEÍCULOS - AERONAVES
INCÊNDIO - VEÍCULOS - EMBARCAÇÕES
INCÊNDIO - VEÍCULOS AUT. - PARTICULAR
INCÊNDIO - VEÍCULOS AUT. - TRANSP. DE PASSAGEIROS
INCÊNDIO EM PRODUTOS PERIGOSOS
INUNDAÇÃO
OCORRÊNCIA COM GASES
OCORRÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS
REBELIÃO/MOTIM
TOMBAMENTO

Fonte: O próprio autor (2019)

Tabela 5: Tipologia de ocorrências inseridas como INC no CBMCE

INCIDENTE	ACIONAMENTO DQBRNE (DEF. QUIM. BIO. RADIOLOGICA, NUCLEAR E EXP.)
	AERÓDROMO
	AMEAÇA DE BOMBA
	APOIO A AUTORIDADE
	BUSCA E RESGATE
	CONDUÇÃO
	CORTE DE ÁRVORE EM PERIGO
	INCÊNDIO EM REDE ELÉTRICA PÚBLICA
	INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO - ÁREA DE PROT. AMBIENTAL
	INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO - ÁREA PRIVADA
	INCÊNDIO EM VEGETAÇÃO - ÁREA PÚBLICA
	INUNDAÇÃO
	OCORR. FABRIC. CLANDESTINA DE FOGOS
	OCORR.COM BOM.MIL.
	OCORRÊNCIA ATÍPICA DE BOMBEIRO
	OCORRÊNCIA COM GASES
	OCORRÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS
	OUTRAS OCORRENCIAS DE SALVAMENTO
	PREVENÇÃO
	REBELIÃO/MOTIM
	RISCO DE ATAQUE DE INSETOS
	SUICÍDIO (TENTATIVA)
	10º RM - Detonação de Explosivos
	10º RM - Escolta de Explosivos
ACIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	

Fonte: O próprio autor (2019)

Um exemplo pertinente sobre a atuação do CBMCE, no tocante a uma maior participação nos indicadores das metas, diz respeito às suas competências em ações a prevenção do ato eminente de suicídio, ressaltando que esse tipo de atendimento feito pelo CBMCE como uma experiência exitosa se insere como um ponto fora da curva no atual programa de metas da SSPDS, podendo este estar atrelado a um novo índice resultante deste estudo, o de incidentes.

Os profissionais que se confrontam com questões envolvendo o suicídio não se restringem somente a equipe de saúde mental. Comumente encontramos forças policiais trabalhando em casos de suicídio, investigando as circunstâncias do fato ou fazendo os encaminhamentos legais posteriores. As equipes de bombeiros costumam fazer o resgate da vítima, procurando reanimá-la quando isto ainda for possível e dando os devidos suportes aos procedimentos que se fazem necessários (GLOSS, 2015).

Nesse contexto, destaca-se a necessidade de ampliar o acesso adequado a informações relacionadas a este fenômeno por meio das notificações de tentativas e de grupos de salvamento (MOREIRA et al, 2017).

Se por algum motivo de força maior externo ou intrapessoal, não ocorre o desfecho de morte, tem-se a tentativa de suicídio. A pessoa que atenta contra sua própria vida sem êxito no resultado morte será chamada neste documento de tentante. E esta ação será considerada como incidente (SOUSA, 2018).

A partir de uma base de dados referencial, será possível a busca de metas que reduzam os índices propostos através de ações educativas, preventivas e operacionais do CBMCE.

CONCLUSÕES

Na intenção de minimizar os impactos originados pelos altos índices de violência no Estado, o Governo do Estado do Ceará vem apresentando iniciativas de gestão para resultados na Segurança Pública como objetivo de diminuir tais índices, recompensando com valores pecuniários os agentes da segurança pública.

O programa tem sua importância pautada na segurança pública, tanto individual quanto coletiva frente ao crescimento apresentado pelos indicadores de homicídios, furtos, roubos, crimes contra o patrimônio etc., tal instrumento tem se mostrado como uma das alternativas exitosas para diminuição da violência no Estado.

Contudo, as ações propostas na redação do plano de metas deixam alguns pontos individualizados quando se trata das ações que são inerentes às instituições subordinadas a esta secretaria, a exemplo do CBMCE.

Portanto, dentro deste cenário, o presente estudo, cuja finalidade precípua foi demonstrar que a não inserção de todas as atividades desenvolvidas pelo CBMCE, conforme competências legais, na gestão para resultados e, por conseguinte, no programa de metas da SSPDS, deixa uma lacuna quando se trata de incentivar seus membros na luta por uma sociedade segura em todos os seus aspectos.

Ao se expor a experiência da gestão por resultados no Governo do Estado do Ceará e ao se analisar o programa de metas da SSPDS, verifica-se que o estudo atinge seus objetivos e responde a sua questão principal quando assevera que as competências legais do CBMCE não estão totalmente inseridas neste programa, fazendo-se necessário, portanto, propor uma modificação nos índices existentes a fim de inserir as demais áreas do CBMCE em tal programa da SSPDS.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2015.

CBMCE. Unidade operacionais, 2019. Disponível em:
<https://www.bombeiros.ce.gov.br/institucional/unidades-operacionais-2/>. Acesso em: 19 ago. 2019.

CEARÁ. [Constituição (1989)] **Constituição do Estado do Ceará**, 1989: Atualizada até a Emenda Constitucional nº 94 de 17 de dezembro de 2018. – Fortaleza: INESP, 2018.

CIOPS. **Sistema de ocorrências e dados estatísticos**, 2019. Disponível em:
<http://sportal2.sspds.ce.gov.br:1334/SPortal/Observatorio/Index/>. Acesso em: 21 ago. 2019.

CONASP. Conselho Nacional de Segurança Pública. (2016) **Enfrentamento à criminalidade violenta**. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1554814693.29>. Acesso em 19 de agosto de 2019.

COSTA. André Santos. Tecnologia e segurança pública: o modelo do Ceará. In: **Revista científica segurança em foco** / Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. – Vol. 1, n. 1 (Maio 2019)- . – Fortaleza: Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, INESP, 2019.

CLOSS Cristiane Cledir Weizenmann. **Suicídio como sintoma social: questões sócio-culturais e psicológicas envolvidas e a intervenção da psicologia**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Psicologia da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- UNIJUÍ, SANTA ROSA – RS, 2015.

CLEMENTE, Ademir. **Projetos empresariais e públicos**. São Paulo: Atlas 2014.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
_____. **Gestão de Pessoas: O novo papel dos recursos Humanos nas Organizações** – Rio de Janeiro: Campus, 2010.

DANTAS, R. F. Segurança pública: um novo modelo de metas e premiações. **IPECE - Textos para Discussões**, Fortaleza, nº 106, 2014. Disponível em:
<http://www.ipece.ce.gov.br/textos_discussao/TD_106.pdf>. Acesso em: 18 de agosto 2019.

IBOPE. **Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística**, 2017. Disponível em:
<https://www.nenoticias.com.br/ibope-bombeiro-e-o-profissional-mais-confiavel-pelo-11-ano/, 2017>). Acesso em: 19 ago. 2019.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. **Introdução a administração**. 6. ed rev. e ampl. 5. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2004.

NASCIMENTO, J. L. V. **História do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (dos seus primórdios aos dias atuais)**. Fortaleza: Associação dos Profissionais de Segurança (APS), 2 ed. 2018.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento Estratégico: conceitos, metodologia e práticas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser; SPINK, Peter (orgs.). **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. 6.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

SOUSA, J E P et al, **Abordagem na Tentativa de Suicídio: Manual Teórico-Prático para Profissionais da Segurança Pública**. Fortaleza/CE: Inesp, 2018.

SOUSA, Reginaldo Canuto de. **Polícia Comunitária: Avanços e Retrocessos na Política de Segurança Pública Brasileira**. *Rev. FSA*, Teresina, v. 14, n. 1, art. 11, p. 220-244, jan./fev. 2017.

SOUSA, R. C. **Introdução à Segurança Pública: reflexões sobre Polícia, Sociedade e Cidadania**. Teresina: Edição do Autor, 2013.

SSPDS. Estatísticas: Solicitação de dados estatísticos, 2019. Disponível em:
<https://www.sspds.ce.gov.br/estatisticas-2/>. Acesso em: 21 ago. 2019.